



Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguradade Social
Janeiro a Abril 2026 (Bimestre Março-Abril)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II § 1º)

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2026 (Bimestre Março-Abril)

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

DIEGO JARDIM PERGO
Diretor Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRF-PR 235400

DIEGO JARDIM PERGO
Diretor Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRF-PR 235400

DIEGO JARDIM PERGO
Diretor Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRF-PR 235400

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL - Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.500-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)	35.443.402,02	12.287.346,12	8.428.127,93	8.142.192,00	0,00
33.1 - Despesas Correntes	27.880.866,60	11.484.247,64	8.077.201,60	7.786.733,19	382.174,98
33.1.1 - Pessoal em Geral	15.759.000,00	4.988.176,00	4.888.176,00	4.791.652,23	0,00
33.1.2 - Tributação de Imóveis (Contribuição, Imposto sobre o Faturamento sem Fins Lucrativos)	8.187.200,00	3.748.100,00	2.287.850,00	2.287.850,00	0,00
33.1.3 - Outras Despesas Correntes	3.934.666,60	2.751.971,64	1.901.275,60	1.901.275,60	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.182.000,00	1.024.400,00	346.200,00	346.200,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, assistenciais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.182.000,00	1.024.400,00	346.200,00	346.200,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FINANÇAS (R\$)	SALDO EM EXECUÇÃO (R\$)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	887.162,00	263.314,98
35 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	6.848.227,64	382.174,98
36 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	6.888.886,16	382.174,98
37 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	1.024.400,00	346.200,00
38 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
39 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
40 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
41 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
42 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
43 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
44 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00
45 - INDIQUEZIM DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Empenhado e não pago)	0,00	0,00

DEIGO JARDIM PERGO ANTONIO SERGIO RODRIGUES JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Secretário de Educação CRC-PR 23545/0

Prefeitura Municipal de Altônia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2026 (Bimestre Março-Abril)

RECEITAS REALIZADAS DE RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)
RECEITAS DE IMPOSTOS	14.575.000,00	11.488.800,00	9.228.481,41	20,24
Receita Resultante de Impostos Federais e Territoriais Urbanos - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	911.681,79	12,18
Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens - ITBI	1.740.000,00	1.740.000,00	1.102.040,00	30,19
Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens - ITCMD	1.500.000,00	1.500.000,00	791.400,00	26,12
Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens - ITCMD - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.940.000,00	31,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R\$)	892.571.000,00	892.571.000,00	22.104.000,00	34,84
Conta-Poupança	45.073.000,00	45.073.000,00	13.874.800,00	34,20
Conta-Poupança - FMS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	21,66
Conta-Poupança - FPA	3.104.100,00	3.104.100,00	1.828.400,00	62,12
Conta-Poupança - FPE	21.715.000,00	21.715.000,00	6.950.000,00	31,91
Conta-Poupança - FPD	303.300,00	303.300,00	40.800,00	33,61
Conta-Transferências de Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.442.000,00	77.850.000,00	20.300.000,00	26,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)
ATENÇÃO BÁSICA (R\$)	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas Correntes	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R\$)	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas Correntes	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)
ATENÇÃO BÁSICA (R\$)	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas Correntes	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R\$)	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas Correntes	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)
ATENÇÃO BÁSICA (R\$)	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas Correntes	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R\$)	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas Correntes	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)
ATENÇÃO BÁSICA (R\$)	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas Correntes	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R\$)	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas Correntes	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)
ATENÇÃO BÁSICA (R\$)	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas Correntes	10.207.000,00	10.207.000,00	4.991.077,39	36,18	3.484.804,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R\$)	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas Correntes	9.100.100,00	9.100.100,00	3.543.120,38	37,83	2.951.987,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I - Base de Cálculo (Abril 2026)	R\$	1.621,07
II - Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$	810,53
III - Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$	162,11
IV - Complemento Constitucional	R\$	648,43
VI - Valor da Pensão Mensalmente	R\$	1.621,07
VII - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	19.452,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 30/04/2026.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: *** 595.959-08
Assinado com certificado digital assinado

DIEGO JARDIM PERGO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2303/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **OSL INFRAESTRUTURA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD 580 KM 01, 4393, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador: OTAVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.788.557-9, inscrito no CPF/MF sob nº 089.006.629-96 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Nº 11/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da metafísica e da planilha orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2025, referente à obra "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO", mediante acréscimo de serviços e/ou quantitativos necessários à correta execução do objeto contratado. O ajuste decorre de análise técnica da execução da obra e da planilha orçamentária, na qual foram identificadas necessidades de adequação de itens, quantitativos e serviços, conforme justificativa técnica, planilha revisada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 190/2025 e Processo Digital nº 2303/2025.

A presente alteração não modifica a natureza do objeto contratado, mantendo-se as condições técnicas, operacionais e finalísticas originalmente pactuadas.

DO VALOR

Em razão do presente aditivo, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 92.859,16**, totalizando o valor global de **R\$ 1.846.859,16**.

O valor acrescido observará os preços unitários constantes da planilha contratual e, quando necessário, os preços apurados na planilha técnica revisada, devidamente justificados pela fiscalização e setor competente.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR, 25 de maio de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 268/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: **FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960**, inscrito no CNPJ sob nº 25.149.573/000102, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 - Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do Rg. nº. 12.686.579-1 SSP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 095/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 095/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 14/05/2026 a 14/05/2027.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 14 de maio de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A EMPRESA: **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, a saber:

DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
13	1	PCT	ARROZ AGULHINHA	SABOR SUL	R\$ 25,00	R\$ 20,00
19	2	PCT	CAFÉ TORRADO	DUAS MARIAS	R\$ 29,70	R\$ 27,00
15	1	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA	SAO BERNARDO	R\$ 6,55	R\$ 9,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 25 de maio de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 003/2026

EMENTA: Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

AGUIVANILDO VENTRAMELI - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JHESSICA DA S. PEREIRA	** 996.247-*	01/08/2024 a 01/08/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
MICHELE DE C. SANTOS	*** 252.669-**	02/09/2024 a 02/09/2025	10/07/2026 a 24/07/2026
KATIA B. MELLO GIL	** 210.615-*	01/11/2024 a 01/11/2025	10/07/2026 a 24/07/2026
PAULO V. D. IEMBO	** 568.961-*	01/08/2024 a 01/08/2025	10/07/2026 a 24/07/2026
ZILDE PETINATI RIBEIRO	*** 504-*	01/12/2024 a 01/12/2025	01/10/2026 a 30/10/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR

Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmatlonia@gmail.com

Página 1
www.cmatlonia.pr.gov.br